



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José.

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio dos Memorandos SEI 0013744433 e 0013766365. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 0013780153.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 29 de julho de 2022 às 12h35min (documento SEI 0013744423).

1º Questionamento: *"Primeiramente, salientamos que não é nosso objetivo atrapalhar o andamento do processo e, apenas para que não haja dúvidas na configuração a ser ofertada, gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas a seguir: Inicialmente foi exigida a seguinte característica: 3.5 Bucky mural com torre fixa ao chão. Posteriormente foi solicitado também: 6.5 Fixação: chão /parede ou chão/teto. Dessa forma, visando esclarecer possíveis dúvidas e ampliar a disputa e os benefícios do equipamento licitado, questionamos: Pode-se considerar que serão aceitos equipamentos compostos por Estativa tipo chão-chão? Justificativa para resposta positiva: Do ponto de vista da competitividade, além de ampliar a participação, a aceitação de outros tipos de estativa não causa quaisquer interferências clínicas nas imagens, além de permitir que mais empresas concorram no certame. Quanto aos benefícios clínicos e operacionais, verifica-se que a estativa do tipo chão-chão é muito superior aos demais modelos existentes, sobretudo ao tipo chão-teto. Uma das principais vantagens da fixação tipo chão-chão é ocupar muito menos espaço na sala de exames. Para que seja possível a visualização mais exata das dimensões de cada tipo, coloca-se imagens abaixo para comparação: Figura 1: Estativa Porta Tubo Chão-Chão. Na imagem acima há destaque para a Estativa Porta Tubo do tipo chão-chão. Verifica-se que a montagem é compacta, deixando o ambiente organizado e ocupando pouco espaço. Já na imagem abaixo, verifica-se o destaque para a Estativa Porta Tubo do tipo chão-teto: Figura 2: Estativa Porta Tubo Chão-Teto. Já na imagem acima, nitidamente é possível verificar a maior ocupação de espaço. Dessa forma, pede-se que seja positiva a resposta ao esclarecimento colocado. Além disso, a Estativa chão-chão é muito mais robusta, permite a realização de exames na mesa Bucky, mural Bucky, em pacientes cadeirantes ou em macas. Já a Estativa Chão-Teto, por ser fixada no teto, impede a utilização de todos esses recursos. Pedimos, portanto, que as respostas aos esclarecimentos possam ser positivas."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013780153/2022 - SES.UAF.ACM: *"De acordo com a análise da equipe técnica de radiologia dos Pronto Atendimentos do Município, os equipamentos tipo "chão-chão" não trarão prejuízos para a administração e atendem as necessidades desta Secretaria de Saúde, sendo possível o aceite de tal solicitação"*.

Recebido em 02 de agosto de 2022 às 00h34min (documento SEI 0013766362).**2º Questionamento: "QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL: DR**

1.1 Solicita o edital: 5.1 Foco fino mínimo de no máximo 0,6 mm; 5.2 Foco grosso mínimo de 1,2 a 1,5 mm; Esclarecimento (...): Informamos ao órgão que a interferência do foco na imagem se faz pelo diâmetro. Sabe-se que um ponto focal menor resulta em um menor borramento geométrico da imagem e, conseqüentemente em uma imagem mais nítida e com melhores detalhes. A empresa (...) apresenta foco grosso equivalente a 1,0 mm, ou seja, melhor qualidade de imagem. Desta forma, solicitamos que sejam considerados equipamentos que possuem ponto focal grosso equivalente a 1,0 mm já que este ponto focal atende perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e, ainda, não seremos desclassificados. Estamos de acordo?

1.2 Solicita o edital: 7.2 Deslocamento longitudinal de no mínimo 40 cm para cada lado e deslocamento transversal de no mínimo 10 cm para cada lado; Esclarecimento (...): Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela (...) possui deslocamento longitudinal do tempo de +/-36 cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal de no mínimo 36 cm para cada lado". Estamos de acordo?

1.3. Solicita o edital: 8.2 Dotado de sistema de freio eletromagnético; (Bucky mural) Esclarecimento (...): Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar freio do bucky mecânico em que nada interfere na demanda clínica solicitada no edital. Além do mais, limitar a participação de empresas que apresentam freio do bucky eletromagnético não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que o trecho seja alterado para: "Freio do bucky eletromagnético ou mecânico". Estamos entendidos?

1.4 Solicita o edital: Monitor LCD de no mínimo 19"; Esclarecimento (...): Informamos ao órgão que 1 monitor de visualização clínica LED de 19" é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com apenas 1 monitor de visualização (sem touchscreen) LED de no mínimo 19 polegadas. Estamos de acordo?

1.5 Solicita o edital: b) Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Esclarecimento (...): Informamos que o equipamento ofertado pela (...) possui software com ajuste de contraste e brilho independentemente, não sendo possível o ajuste de latitude. Consideramos que tais funcionalidades já são suficientes para atender à demanda clínica do órgão e que, portanto, não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013780153/2022 - SES.UAF.ACM: "Conforme análise da equipe técnica, as adequações sugeridas pela empresa não trazem prejuízos à assistência prestada aos pacientes, sendo possível realizar as alterações indicadas pela empresa".

3º Questionamento: "QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA. 1.6 Solicita o edital: 16.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 60 (sessenta) dias corridos, após cada solicitação. Esclarecimento Siemens: Devido os equipamentos serem de grande porte e terem peças de fabricação estrangeiras o que atrasa a finalização do produto, gostaríamos de confirmar se será aceito sem risco de desclassificação, apresentar proposta com o prazo de entrega em 90 (noventa) dias?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013780153/2022 - SES.UAF.ACM: "Em relação ao prazo de entrega, indicamos que

o prazo de 60 dias é suficiente para a entrega dos itens; indicamos ainda que o aumento de tal prazo acarretará em prejuízos à Administração Municipal, visto a necessidade de disponibilização dos equipamentos às unidades com a maior brevidade possível, em especial à Unidade de Pronto Atendimento Leste. Desta forma, não será possível o aumento do prazo de entrega".

Nestes termos, referente aos **questionamentos 1 e 2**, a Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013780153/2022 - SES.UAF.ACM, conclui que: "*Por fim, expomos que os fabricantes possuem configurações diferentes, com equipamentos que realizam os exames com qualidades equivalentes, porém, cada um destes com uma configuração específica; conforme exposto acima, será possível o aceite das solicitações de natureza técnica indicadas pelas empresas, visto que as sugestões não comprometerão a assistência prestada aos pacientes atendidos por esta Secretaria da saúde. Desta forma, indicamos a realização das adequações no descritivo do item, favorecendo a competitividade entre as empresas participantes do certame.*"

Conforme as respostas emitidas pela área técnica, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 048/2022** foi SUSPENSO, para adequações, conforme AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013784408.

Por fim, **registra-se que, foi publicada a Errata do Edital nº 048/2022, em 06 e 08 de setembro de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, Diário Oficial da União, no Jornal de Grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, respectivamente, **deste modo deverão ser observadas todas as alterações promovidas no Edital.**

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014213095** e o código CRC **AF1B4806**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034407-1

0014213095v4